

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT



LEI Nº 1.014/2015, DE 16 DE NOVENBRO DE 2015.

"Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor OSMAR PAULA ASSUNÇÃO e dá outras providências";

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o "*Título de Cidadão Juscimeirense*" ao Senhor **OSMAR PAULA ASSUNÇÃO**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 16 de Novembro de 2015.

Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	18 11 15
As	14 57 hs
Responsável	

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 < CNPJ nº 15.023.955/0001-31 >
contato@juscimeira.mt.gov.br < www.juscimeira.mt.gov.br > (66) 3412.1371 / 1381

JUSCIMEIRA-MT